



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 010/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e regimento Interno da Câmara art. 32, faz saber que:

Em Razão do Recesso Parlamentar compreendido entre 19 de dezembro de 2011 à 14 fevereiro de 2012, a Câmara Municipal passará a funcionar ao público das 09:00 horas às 12:00 horas, de segunda-feira a Sexta-feira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 19 de dezembro de 2011.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal